

PARKLETS

Caderno de Especificações

Parklet Padrão Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê

1. O QUE É UM PARKLET?

O Parklet é uma pequena praça localizada em uma ou mais vagas de estacionamento de automóveis na via pública.

Trata-se de uma ampliação da calçada, a partir de plataforma implantada sobre a área antes ocupada por veículos, equipada com bancos, floreiras, mesas, cadeiras e guarda-sóis, a fim de promover uma ampliação do espaço de aproveitamento público que propiciem lazer, convivência e recreação para a população.

Em Xanxerê, a regulamentação dos Parklets se deu através da Lei nº 4.247/2021, que institui o “Programa Adote uma Praça”, uma iniciativa que visa criar um novo cenário para as ruas e praças da cidade.

2. PROJETO

Para aprovação do projeto o interessado deverá apresentar a Prefeitura Municipal junto ao Setor de Engenharia, a documentação elencada abaixo:

1. Formulário de Consulta de Viabilidade de Localização;
2. Prancha (modelo padrão em tamanho A3), contendo:
 - a. Levantamento do local com proposta de implantação;
 - b. Levantamento fotográfico;
3. Se for pessoa física:
 - a. Cópia do documento de identidade;

- b. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4. Se for pessoa jurídica:
- a. Cópia de registro comercial, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - b. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
5. Levantamento com representação da situação real de toda a área compreendida no raio de 20m (vinte metros) do local escolhido para instalação do parklet, em planta ou em representação tridimensional, com indicação dos seguintes elementos na escala mínima de 1/200, contendo:
- a. Identificação do(s) logradouro(s) públicos de instalação do parklet, com indicação das testadas, numeração e usos (residencial, loja, bar, restaurante etc.) dos imóveis lindeiros;
 - b. Demarcação das pistas de rolamento do logradouro;
 - c. Delimitação e identificação das vagas de estacionamento existentes (vaga comum, rotativa, motos, carga e descarga, acessível, idosos, táxi etc.) e indicação de sua largura;
 - d. Indicação de faixa para travessia de pedestres no logradouro;
 - e. Calçada, com indicação de sua largura e declividade longitudinal e transversal;
 - f. Equipamentos e mobiliários urbanos existentes (hidrante, bocas de lobo, poços de visita, abrigos de ônibus, lixeiras, postes, bancos, cabines, bancas de jornal etc.);
 - g. Árvores, jardineiras e outros tipos de vegetação na calçada;
 - h. Rebaixos para entrada e saída de veículos dos imóveis lindeiros e para acessibilidade de pedestres;
 - i. Indicação da localização proposta para o parklet, indicando sua distância à esquina mais próxima.

6. Projeto arquitetônico do parklet em Prancha em tamanho A2 contendo:

a. planta baixa devidamente cotada;

b. cortes esquemáticos em número suficiente para compreensão do nivelamento entre o piso do parklet e a calçada, considerando-se o desnível real entre meio-fio e a via, bem como a curvatura transversal da via;

do projeto, devidamente cotados;

c. Identificação de todos os elementos que serão alocados, incluindo mobiliário fixo (bancos, paraciclos, mesas etc.), guarda-corpos ou outros;

d. Identificação de elementos de proteção, vegetação, instalações, balizadores ou solução semelhante para manutenção de distância de segurança em relação aos veículos estacionados etc.;

e. Indicação do sistema construtivo e equipamentos;

7. Cronograma de execução da obra.

O Setor de Engenharia analisará os projetos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo do projeto. O projeto será aprovado caso esteja de acordo com todas as leis pertinentes, ou será devolvido para que se façam as correções necessárias.

Mediante projeto aprovado e apresentação de ART/RRT de projeto e execução, será concedida a licença para implantação do Parklet.

3. NORMAS TÉCNICAS E RESPONSABILIDADES

A execução deverá atender a legislação municipal, normas da ABNT, Código de Trânsito e demais leis pertinentes.

Por se tratar de uma obra em local público, deverá ser tomado todo cuidado referente ao fluxo de pessoas e automóveis, e com o menor transtorno possível, garantindo a segurança dos trabalhadores e transeuntes.

4. INFRA-ESTRUTURA

a. Plataforma – base de instalação

A base da plataforma deverá ser metálica com apoios metálicos, que facilitem o fluxo do escoamento das águas e que facilite a posterior instalação do piso em madeira biossintética/madeira ecológica.

Deverá ser modular, garantindo agilidade de transporte e montagem das plataformas, com etapas claramente definidas, evitando erros de implantação, transtornos aos munícipes e ao trânsito de veículos.

Deverá ser em estrutura galvanizada a fogo com guias mestras atendendo as bitolas específicas de cada fabricante, para base para piso de madeira biossintética.

4.2 Piso de madeira biossintética/madeira ecológica.

O piso deverá ajustado de acordo com o nível do passeio público, com encaixes contínuos.

Será de tábuas de madeira biossintética com espessura mínima de 25mm que deverão ser fixadas na base metálica de acordo com as recomendações do fabricante.

4.3 Montante de proteção

Deverá ser prevista uma barra de proteção (guarda corpo) em todas as laterais em contato com as vias, com no mínimo 90cm de altura, e ficará por conta do Investidor sua especificação e utilização no projeto, sendo que a mesma deverá ser metálica e seu fechamento deverá ser em madeira biossintética ou metálico, garantindo a função estrutural do mesmo e a segurança das pessoas que utilizarem o local.

5. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

Deverá ser contemplada no projeto a identificação e detalhamento de todo mobiliário a ser utilizado no Parklet, sendo que deverão conter no mínimo os equipamentos elencados abaixo:

- a. Bancos:
- b. Mesas/Assentos: opcional guarda-sol
- c. Lixeiras
- d. Bicletário
- e. Floreiras

Para estimular diferentes usos do espaço, pode-se incluir: equipamentos de ginástica, barras de alongamento, mesas com tabuleiro de xadrez, entre outros.

Por tratar-se de um ambiente aberto e acessível a qualquer momento do dia, é recomendável que os equipamentos instalados, como mobiliário, sejam fixos e imóveis. Assim, garante-se, tanto a segurança no uso, quanto a facilidade na manutenção e diminui-se o risco de depredações e furto.

Caso o Investidor queira incluir o mobiliário móvel como almofadas e guarda-sóis ficará por conta do mesmo a conservação e segurança do material.

6. PLACA DE INFORMAÇÕES

O mantenedor deverá instalar em local visível do parklet, uma placa de 60 x40cm para a exposição da seguinte mensagem indicativa: "Este é um espaço público, acessível a todos. Informações e denúncias, ligue (49) 34418500"

Poderá também ser fixada no parklet uma placa de propaganda do mantenedor, de tamanho 40x40cm, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura, com mensagem indicativa de cooperação que deve conter os dados da cooperação celebrada. Em caso de pessoa física deve constar o nome do cooperante (mantenedor) e em caso de pessoa jurídica deve constar sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico, conforme figura abaixo.

Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

A exposição de logotipos de patrocinadores, proponentes ou autores é permitida, porém não poderão, em sua soma, ultrapassar área equivalente a 40% da superfície da placa.



7. SINALIZAÇÃO

O parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos, observados os normativos do conselho nacional de trânsito.

8. DRENAGEM

As condições de drenagem e de segurança do local deverão ser preservadas. A implantação do parklet não pode impedir o fluxo de drenagem natural junto ao meio-fio. Manter obrigatoriamente, uma faixa mínima de 20cm livre, sob o piso, junto ao meio-fio (sarjeta).

Pode-se instalar chapa metálica articulada para facilitar a limpeza entre o Parklet e o meio-fio permitindo sempre a passagem livre da água em dias de chuva.

9. ENTREGA DA OBRA

Após a verificação de todas as instalações e com o pleno funcionamento, através de fiscalização da Prefeitura, será recebida a obra a ser entregue à comunidade.

Xanxerê, 25 de julho de 2022.